



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 11 de janeiro de 1999

Filiada à Federação Internacional de Orientação

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

CNPJ 03071250/0001-00

REGULAMENTO DO XIII TROFÉU CERRADO DE ORIENTAÇÃO – XIII TCO/2026

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O Troféu Cerrado de Orientação (TCO) é uma competição regional que engloba as federações do Estado de Goiás, Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal, a qual seguirá as regras vigentes da Federação Internacional de Orientação (IOF) e da Confederação Brasileira de Orientação (CBO).

Parágrafo 1º - O XIII TCO será disputado por todos os clubes e federações filiadas à CBO, tendo como federação responsável pela organização a FODF.

Parágrafo 2º - Conforme regra 6.7 das ROP 2026, somente serão aceitas as inscrições e participações de atletas filiados ou com filiação temporária vigente. Essa medida é necessária por motivo de que todos os atletas deverão estar cobertos pelo seguro individual da CBO.

Parágrafo 3º - O XIII TCO será realizado com um percurso *sprint*, um percurso longo e um percurso médio, sendo os 3 percursos desta edição válidos para o ranking mundial (WRE).

Parágrafo 4º - O XIII TCO também será válido para o Campeonato de Orientação do Distrito Federal (XXX CODF 2026), que considerará os resultados dos 2 percursos floresta, e válido para o Campeonato Distrital de Orientação Sprint (I Candang-O Sprint), considerando o resultado do percurso Sprint. As demais federações com responsabilidade de organização (FOG e FOMS) poderão destinar pontos para os *rankings* dos respectivos campeonatos, se estas assim o desejarem, devendo tal situação constar em seus regulamentos.

Art. 2º - Com o objetivo de fortalecer e divulgar o TCO, todos os documentos de divulgação do evento (boletins, banner, folder, convites, etc) deverão constar a expressão **“Troféu Cerrado de Orientação, unindo o Centro-Oeste do Brasil por meio do esporte Orientação”**.

Art. 3º - A FODF, federação responsável pela organização do XIII TCO, realizará o processamento de todas as inscrições por meio da página do evento no SISCBO, onde serão disponibilizados os boletins, resultados e todas as informações inerentes à competição.

Art. 4º - Após o encerramento do XIII TCO, a FODF enviará o resultado final da competição, juntamente com o relatório do evento às federações signatárias do TCO e à CBO.

2. FORMAS DE DISPUTA

Art. 5º - O XIII TCO será disputado em todas as categorias (padrão CBO) previstas na regra 31.2.1 das ROP 2026, a saber:

Eventos	Competições	Categorias	Idade limite (até 31 Dez)	Ano de nascimento	Graus de dificuldade
Regional Sub 20	Infantil	H12 – D12	Até 12 anos	2014 ou após	B
	Juvenil (Estudantil)	H14 – D14	Até 14 anos	2012 ou após	A-B
		H16 – D16	Até 16 anos	2010 ou após	A-B
		H18 – D18	Até 18 anos	2008 ou após	A-B
	Júnior (Universitário)	H20 – D20	Até 20 anos	2006 ou após	A-B

REGULAMENTO DO XIII TROFÉU CERRADO DE ORIENTAÇÃO - 2026

Eventos	Competições	Categorias	Idade limite (até 31 Dez)	Ano de nascimento	Graus de dificuldade
Regional 21	Elite	H21 – D21	Sem restrição	Qualquer idade	E
	Universitário <25				A-B
Regional 35+	Máster (>35)	Adulto			
		H35 – D35	35 anos ou mais	1991 ou antes	A-B
		H40 – D40	40 anos ou mais	1986 ou antes	A-B
		H45 – D45	45 anos ou mais	1981 ou antes	A-B
		H50 – D50	50 anos ou mais	1976 ou antes	A-B
		H55 – D55	55 anos ou mais	1971 ou antes	A-B
		H60 – D60	60 anos ou mais	1966 ou antes	A-B
		H65 – D65	65 anos ou mais	1961 ou antes	A-B
		H70 – D70	70 anos ou mais	1956 ou antes	A-B
		H75 – D75	75 anos ou mais	1951 ou antes	A-B
		H80 – D80	80 anos ou mais	1946 ou antes	B
		H85 – D85	85 anos ou mais	1941 ou antes	B
		H90 – D90	90 anos ou mais	1936 ou antes	B
		H95 – D95	95 anos ou mais	1931 ou antes	B

Parágrafo único – Em virtude do grau de dificuldade “N” não ser considerado competitivo, tendo por objetivo o aprendizado do atleta, serão ofertados percurso abertos para este público, conforme a seguir: Aberto médio e Aberto longo.

Art. 6º - Os menores de 18 anos de idade só poderão participar de competições oficiais da CBO, após a apresentação de autorização dos pais ou responsável legal, conforme Anexo N das ROP.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º - Os critérios de classificação para o XIII TCO seguirão o previsto na regra 31 das ROP 2026, conforme a seguir:

Parágrafo 1º - A classificação da categoria Elite (H/D21E) será por percurso, onde teremos um Campeão do Sprint, Campeão do médio e Campeão do longo.

Parágrafo 2º - A classificação das categorias Muito Difícil (A) e Difícil (B) será conforme a seguir:

a. em cada percurso (médio e longo) os vinte e seis primeiros classificados receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23

15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	≥ 27º
22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10

b. os demais atletas que forem classificados (acima do 26º lugar) receberão dez pontos.

c. será declarado Campeão Regional de Sprint de sua categoria, o atleta classificado em primeiro lugar no percurso Sprint do Regional.

d. será declarado Campeão Regional de Floresta de sua categoria, o atleta que obtiver o maior número de pontos, computados a soma dos percursos médio e longo.

e. em caso de empate, ficará melhor classificado o atleta que obtiver a menor soma de tempo somando os dois percursos de floresta; permanecendo o empate, prevalecerá o resultado do percurso longo.

REGULAMENTO DO XIII TROFÉU CERRADO DE ORIENTAÇÃO - 2026

Art. 8º - Será concedida a pontuação mínima para a categoria (10 pontos), independente da quantidade de atletas inscritos, para todos os organizadores e atletas que correram em um percurso que foi anulado pelo Júri Técnico.

Art. 9º - Será declarado Campeão Regional de Orientação o Clube/Federação que obtiver o maior número de pontos conquistados por seus atletas filiados que participarem do XIII TCO nas seguintes condições:

- Graus de dificuldade “E”, “A” e “B”: atribuir a pontuação obtida na classificação final do XIII TCO de cada atleta em sua respectiva categoria.

Art. 10º - Em caso de empate será declarada campeã a entidade que obtiver o maior número de 1º, 2º ou 3º lugares na classificação final de seus atletas filiados, persistindo o empate a entidade com maior número de atletas inscritos.

4. PREMIAÇÃO

Art. 11º - A premiação será de responsabilidade da FODF, podendo ser troféus e/ou medalhas, devendo ser aprovada pelo Árbitro.

Parágrafo 1º - Para categorias competitivas com 20 (vinte) ou mais atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao quinto colocados.

Parágrafo 2º - Para categorias competitivas com até 19 (dezenove) atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao terceiro colocados.

Art. 12º - As categorias Elite (H/D21E) serão premiadas separadamente por percurso, ou seja, haverá premiação para o Sprint, para o médio e para o longo.

Parágrafo 1º - Além da premiação ofertada pela FODF, serão premiados com a medalha IOF-WRE-CBO os 3 (três) primeiros classificados das categorias H21E e D21E, em todos os percursos WRE, seguindo o mesmo padrão regulamentado pela IOF.

Parágrafo 2º - Da mesma forma descrita no Art. 1º do Apêndice 8 das ROP 2026, serão premiados com um Diploma, a ser entregue pela CBO, os 6 (seis) primeiros classificados de cada categoria H21E e D21E, em todos os percursos WRE, seguindo o mesmo padrão regulamentado pela IOF.

Parágrafo 3º - Estas premiações são de responsabilidade exclusiva da CBO, sem ônus para o organizador do evento.

Art. 13º - As categorias “A” e “B” serão premiadas separadamente no percurso Sprint conforme o resultado final, e no floresta, pela soma de pontos dos resultados obtidos no médio e longo.

Art. 14º - Em caso de um percurso ser anulado pelo Júri Técnico, a premiação será mantida.

Art. 15º - O clube campeão do XIII TCO será aquele que obtiver o maior número de pontos conquistados por seus atletas em todos os percursos (Sprint, longo e médio), nas seguintes condições:

- Graus de dificuldade “B”, “A” e “E” – atribuir a pontuação de cada atleta obtida em cada percurso na sua categoria.

Art. 16º - A federação campeã do XIII TCO será apurada pelo somatório da pontuação de seus clubes.

REGULAMENTO DO XIII TROFÉU CERRADO DE ORIENTAÇÃO - 2026

Art. 17º - O clube e a federação campeã do XIII TCO receberão troféus.

Parágrafo único - Concorrerão à premiação de Clubes e de Federações do XIII TCO somente as entidades que compõem a Região Centro-Oeste do Brasil.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - O atleta, ao se inscrever em um evento de Orientação, autoriza o uso de suas imagens para fins de divulgação e promoção do esporte.

Art. 19º - O Árbitro (IOF Adviser) do XIII TCO (WRE) será designado pela CBO.

Art. 20º - Os casos omissos e de má interpretação deste Regulamento, serão resolvidos pelos diretores técnicos das federações participantes e na ausência destes, pelos diretores técnicos dos clubes participantes do XIII TCO, sendo que todas as decisões tomadas deverão estar em consonância com as regras vigentes da IOF e CBO.

Art. 21º - Este Regulamento foi aprovado pelas federações com encargo de organização (FODF, FOG e FOMS) e entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 2026.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2025.

De acordo:

JOSÉ FERREIRA DE BARROS
Presidente da FODF

JOSÉ REINALDO DA SILVA
Presidente da FOG

CARLOS ANDRÉ SCHMAEDECKE
Presidente da FOMS

**XIII Troféu Cerrado de
Orientação**